



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Concede folga ao servidor pública na data do seu aniversário.”.

Relator: Weverton Matussoch Filgueira

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 018/2022 de 20 de junho de 2022, que “Concede folga ao servidor pública na data do seu aniversário.”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de julho de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno), e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 57, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

O Vereador Weverton Matussoch Filgueira, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final, coordenou a reunião em 08/08/2022 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 018/2022.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto da Relator, e Votam pela Aprovação ao Parecer ao Projeto de Lei nº 018/2022 de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 08 de julho de 2022.

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (relator)
Vice-Presidente da CLJRF



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3400330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
Senador Eládio Rezende nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
MP nº 2.200-2/2007, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ADEILSON GONÇALVES GOMES (pelas conclusões)
Membro CLJRF

SHEILA FARIA DOS SANTOS (ausente)
Presidente da CLJRF



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3400330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
Senador Eulico Rezende, n.º 780, Caixa Postal n.º 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
MP n.º 2.200-2/2007, que institui a Intra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br